



EDITAL SEI Nº 1466748/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 30 de janeiro de 2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2018

SEI Nº 17.0.077080-0

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 706657

O **Município de Joinville**, por intermédio do PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, com sede na Rua Araranguá, nº 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Município Joinville, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE/SC, INCLUINDO-SE O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, conforme especificações no Anexo I, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, A Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais, federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I - Quadro de Quantitativos, Especificações Mínima dos Itens e Valor Estimado Máximo Admitido;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93;

Anexo IV - Modelo de Declaração do Quadro de Funcionários;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços - SMS;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços – HMSJ;

Anexo VII - Minuta do Contrato – SMS;

Anexo VIII - Minuta do Contrato – HMSJ;

Anexo IX – Termo de Comodato – SMS;

Anexo X – Termo de Comodato – HMSJ.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 – Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem por fim o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor máximo admitido para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 23.384.582,65 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), fixos e irrevogáveis.

1.2 – **Local:** www.licitacoes-e.com.br - “Acesso Identificado”.

1.3 – **Referência de Tempo** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 – Recebimento das propostas.

Data/Hora: De 31/01/2018 à 09/02/2018 até às 09:00 horas.

1.5 – Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 09/02/2018 às 09:00 horas.

1.6 – Início da Sessão de Disputa de Preços: A disputa de preços será em até 10 itens simultâneos.

Data/Hora: Dia 16/02/2018 às 09:00 horas.

1.7 – Término da Sessão Principal

05 minutos para cada item após o início da sessão de disputa.

1.8 – Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

1.9 – Da Execução da Licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, por meio da Coordenação de Licitações, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, **destinando-se o seu objeto a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e ao Hospital Municipal São José**.

1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página www.joinville.sc.gov.br/editalpublico, podendo também ser requerido junto à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme Artigo 7º, § 2º, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 DOU de 24 de janeiro 2013.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de proponentes:

3.2.1 – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 – Em consórcio

3.2.6 – Cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis ao objeto licitado.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País, sem custo aos proponentes interessados.**

4.1.1 – Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos **3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0500 (demais localidades).**

4.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

4.3 – As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.

4.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7 – Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecidos no item 01 deste Edital.

5.2 – O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o

proponente às sanções previstas neste edital.

5.4 – Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 – No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.7 – O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6 – DA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone, fax e e-mail.

6.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado;

6.2 – A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter:

a) a **identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, a marca, o modelo e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o **preço unitário e preço total** deverão ser cotados em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais, e neles estarem incluídas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

c) o **número do item ofertado** que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

d) o **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

6.3 – Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6.4 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta:

6.4.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL).

6.4.1.1 - Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, o Concorrente deverá apresentar Certificado de Isonção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que, poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Saúde, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.1.2 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

6.4.2 - Para o item 94 (913320- equipo de macrogotas com injetor lateral valvulado) do Anexo I, além do (s) certificado (s) de Registro pela ANVISA, apresentar Certificado de regulamentação de conformidade pela Portaria do INMETRO 502, 29/12/2011, original ou cópia autenticada e Declaração de Comprometimento de Treinamento nas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, sem custos para a contratante, por profissional habilitado, pelo período por 12 (doze) meses ou enquanto tiver estoque do produto licitado. Esta solicitação será formalizada via e-mail ou memorando para a empresa entender em no máximo 15 dias.

6.4.3 - Para os itens 97 (919976 - equipo para bomba de infusão (alimentação)) e 98 (917641 - equipo para bomba de infusão (medicação)) do Anexo I, além do (s) Certificado (s) de Registro pela ANVISA para o (s) produto (s) e equipamento (s) de comodato, apresentar em papel original ou cópia autenticada, Declaração de Comprometimento para entrega dos equipamentos de uso na forma de comodato conforme especificação de cada item e Declaração de Comprometimento de Treinamento nas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, sem custos para a contratante, por profissional habilitado, pelo período por 12 (doze) meses ou enquanto tiver estoque do produto licitado. Esta solicitação será formalizada via e-mail ou memorando para a empresa entender em no máximo 15 dias.

6.4.4 - Para os itens 60 (916927 - cateter periférico curto nº 14), 61 (916928 - cateter periférico curto nº 16), 62 (916929 - cateter periférico curto nº 18), 63 (916930 - cateter periférico curto nº 20), 64 (916931 - cateter periférico curto nº 22), e 65 (916932 - cateter periférico longo nº 24) do Anexo I, além do (s) Certificado (s) de Registro pela ANVISA, apresentar em papel original ou cópia autenticada, Declaração de Comprometimento de Treinamento nas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, sem custos para a contratante, por profissional habilitado, pelo período por 12 (doze) meses ou enquanto tiver estoque do produto licitado. Esta solicitação será formalizada via e-mail ou memorando para a empresa entender em no máximo 15 dias.

6.4.5 - Para os itens 183 (917219 - seringa descartável sem agulha 03 ml com dispositivo de segurança), 185 (917222 - seringa descartável sem agulha 05 ml com dispositivo de segurança), e 188 (917226 - seringa descartável sem agulha 10 ml com dispositivo de segurança) do Anexo I, além do (s) Certificado (s) de Registro pela ANVISA, apresentar em papel original ou cópia autenticada, Declaração de Comprometimento de Treinamento nas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, sem custos para a contratante, por profissional habilitado, pelo período por 12 (doze) meses ou enquanto tiver estoque do produto licitado. Esta solicitação será formalizada via e-mail ou memorando para a empresa entender em no máximo 15 dias.

6.4.6 - Para os itens 11 (920393 - agulha hipodérmica 13 x 4,5 mm com dispositivo de segurança), 12

(920391 - agulha hipodérmica 20 x 5,5 mm com dispositivo de segurança), 14 (920395 - agulha hipodérmica 30 x 7 mm com dispositivo de segurança), 15 (920392 - agulha hipodérmica 30 x 8 mm com dispositivo de segurança), e 16 (920394 - agulha hipodérmica 40 x 12 mm com dispositivo de segurança) do Anexo I, além do (s) Certificado (s) de Registro pela ANVISA, apresentar em papel original ou cópia autenticada, Declaração de Comprometimento de Treinamento nas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, sem custos para a contratante, por profissional habilitado, pelo período por 12 (doze) meses ou enquanto tiver estoque do produto licitado. Esta solicitação será formalizada via e-mail ou memorando para a empresa entender em no máximo 15 dias.

6.4.7 - Para o item 245 (919978 - lanceta para punção digital com dispositivo de segurança) do Anexo I, além do (s) Certificado (s) de Registro pela ANVISA, apresentar em papel original ou cópia autenticada, Declaração de Comprometimento de Treinamento nas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, sem custos para a contratante, por profissional habilitado, pelo período por 12 (doze) meses ou enquanto tiver estoque do produto licitado. Esta solicitação será formalizada via e-mail ou memorando para a empresa entender em no máximo 15 dias.

6.4.8 - Para o item 250 (415 - indicador integrador para esterilização) do Anexo I, além do (s) Certificado (s) de Registro pela ANVISA, apresentar em papel original ou cópia autenticada, Declaração de Comprometimento de Treinamento nas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, sem custos para a contratante, por profissional habilitado, pelo período por 12 (doze) meses ou enquanto tiver estoque do produto licitado. Esta solicitação será formalizada via e-mail ou memorando para a empresa entender em no máximo 15 dias.

6.4.9 - Para o item 246 (916871 - material para esterilização 30x30 cm), 247 (916872 - material para esterilização 60x60 cm), 248 (3335 - material para esterilização 30x30 cm (azul)), e 251 (3336 - material para esterilização 60x60 cm (azul)) do Anexo I, além do (s) Certificado (s) de Registro pela ANVISA, apresentar em papel original ou cópia autenticada, Laudos BFE (eficiência de filtração bacteriana) e VFE (eficiência de filtração viral) de acordo com as normas vigentes, emitidos por laboratório oficial credenciado pela ANVISA, original ou autenticado, em português, para garantir a leitura e a veracidade do documento para a equipe técnica de avaliação.

6.4.10 - Para os itens 239 (9422 - avental cirúrgico estéril tamanho pequeno), 240 (9423 - avental cirúrgico estéril tamanho médio), 241 (9424 - avental cirúrgico estéril tamanho grande), 242 (275 - campo cirúrgico estéril), e 243 (274 - campo cirúrgico fenestrado estéril) do Anexo I, além do (s) Certificado (s) de Registro pela ANVISA, apresentar em papel original ou cópia autenticada, Laudos BFE (eficiência de filtração bacteriana) de acordo com as normas vigentes, emitidos por laboratório oficial credenciado pela ANVISA, original ou autenticado, em português, para garantir a leitura e a veracidade do documento para a equipe técnica de avaliação.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR UNITÁRIO POR ITEM licitado.

7.2 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 – O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

7.4 – Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, a marca, o modelo, as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.5 – Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo, em cumprimento do subitem 10.6 letra “e”.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.2.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3 – Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5 – Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando

que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

8.5.1 – Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.3 – O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1 – Somente serão:

- a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;
- b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

9.1.2 – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

9.1.3 - Deverão ser apresentadas **Certidões Negativas ou Positivas** com efeito de **Negativa**.

9.2 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;
- g) **declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do Edital;
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;
- i) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.
 - i.1) Entende-se por “apresentados na forma da Lei”, munido de Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED).
 - i.2) Para avaliação da boa situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal. No caso da não apresentação do cálculo em documento próprio, os índices poderão ser analisados pela Comissão com base nos dados do balanço patrimonial apresentado pela empresa.

$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE

- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

ATIVO TOTAL

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00.

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93.

j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que a proponente já forneceu materiais similares com o objeto da presente licitação;

k) Declaração do Quadro de Funcionários, conforme Anexo V do Edital;

l) Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

m) Cópia autenticada do Alvará Sanitário, (Estadual ou Municipal, decreto nº 8.077 de 2013).

n) Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora) não será aceito protocolo de encaminhamento.

9.2.1 – Os **proponentes inscritos** no Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Joinville deverão

apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

9.2.2 – Os interessados não cadastrados além dos documentos referidos no item 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.3 – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.4 – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

9.5 – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.6 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24 § 8º do decreto Federal nº 5450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, inpreterivelmente, ao Pregoeiro, **no endereço indicado no subitem 1.10**, em envelope lacrado, como segue:

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

Endereço: Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José.

PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

PREGOEIRO (A): _____

10.3.1 – É de responsabilidade da empresa o encaminhamento e confirmação de recebimento do envelope.

10.3.2 – O município não se responsabiliza pela logística de entrega dos envelopes, nem pelo prazo de transporte destes.

10.3.3 – Na hipótese de envio através do Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte a convocação para que tenha tempo hábil para recebimento.

10.4 – O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 24 do Edital.

10.5 – Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.6 – Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado,

impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.7 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.8 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

10.9 – Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 24 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.10 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.11 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.12 – O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis *on-line* exigidas no subitem 9.2 “a” a “f” que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.12.1 – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.

11.2 – Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

11.3 – A homologação será realizada pela autoridade competente.

12 – DA(S) AMOSTRA(S)

12.1 – A(s) empresa(s) **arrematantes** deverá(rão) apresentar amostra(s) para os itens cotados, **sendo no mínimo 02 (duas) unidades por item cotado**, devidamente identificada(s) de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade e aprovação;

12.2– **As amostras, conforme o solicitado, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, sito a Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - Cep: 89204-0040, Fone: (47) 3434-0139 e e-mail: sama.saude@joinville.sc.gov.br, no horário das 08:00h às 17:00h, até a data que será fornecido pelo Sr.Pregoeiro, que não será superior a 05 (cinco) dias úteis;**

12.2.1 - A(s) amostra(s) apresentada (s) deverá (ão) ser da mesma marca da indicada na proposta. A apresentação de amostra de marca diferente da indicada na proposta acarretará na desclassificação do(s) item (ns) cotado(s).

12.2.2 - A não apresentação da (s) amostra (s) também acarretará na desclassificação do (s) item (ns) cotado (s).

12.2.3 - A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) conforme a seguir: Com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta.

12.2.4 - No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no presente Edital, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s). A (s) amostra (s) retida (s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ão) ser deduzida (s) do (s) quantitativo (s) a ser (em) entregue (s).

12.2.5 - As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela Comissão Permanente de Padronização e Qualificação de Materiais, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do licitante conforme normas vigentes.

12.3 – Critérios de Análise:

12.3.1 - Avaliação do (s) material (s) com relação ao descritivo citado no Anexo I do edital, quanto aos registros vigentes e solicitados em edital, dados de identificação das amostras, unidade de medida, quantidades e volumes, tipo de embalagem e demais características relacionada ao tipo de produto.

12.3.2 - Avaliação do (s) material (s) por profissionais específico da área de atuação, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio.

12.3.3 - Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela

comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

13 – DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

13.2 – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

13.3 – Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como responsável pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

13.4 – Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

13.5 – O Órgão Gerenciador do presente SRP será o **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**.

13.6 – A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7 – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.**

13.8 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos;

14.2 – No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, se recusar a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

15 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

15.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário.

16 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

16.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

16.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

17.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

18.1.2 – As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 17:00 horas do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

18.2 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.3 – Caberá à autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

18.4 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br.

18.6 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do item 25.1 para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

18.7 – Do Recurso

18.7.1 – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.7.2 – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 17:00 horas do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

18.7.3 – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

18.7.4 – A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

18.7.5 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

18.7.6 – Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

19 – DA CONTRATAÇÃO

19.1.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), assinar eletronicamente o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento;

19.1.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra desclassificada ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar eletronicamente o Contrato e/ou a retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada

a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

19.1.3 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar eletronicamente o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

19.2 – Na oportunidade de assinatura do Contrato o vencedor deverá apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

20 – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

20.1 – A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

20.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico/> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico/>.

20.3 – Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

20.3.1 – É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

20.4 – A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

20.4.1 – Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

20.4.2 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

20.4.3 – O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

20.5 – O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

20.6 – A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

20.7 – O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

21 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

21.1 – A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

21.1.1 – O prazo de vigência é improrrogável.

21.2 – O prazo para fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias consecutivos, após a confirmação por meio de Nota de Empenho.

21.3 – Os locais para entrega dos produtos serão:

a) Para a Secretaria Municipal da Saúde: na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, sito a Rua Max Colm, 550 - Bairro América - Joinville/SC - CEP 89204-040, das 08h00 às 17h00 (de segunda-feira à sexta-feira). Fone: (47) 3434-0139. E-mail: sama.saude@joinville.sc.gov.br.

b) Para o Hospital Municipal São José: na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos – CAME do Hospital Municipal São José, sito à Travessa São José, s/n, próxima à ACE – Centro - Joinville/SC. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

21.4 – Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação correrão por conta do vencedor da licitação.

21.5 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data de assinatura do contrato a data

da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

22 – DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1 – A gestão do termo contratual será realizada pelo **Fundo Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização dos contratos e recebimento dos objetos licitados, devendo observar o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

23 – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

23.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

23.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

23.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

23.4 – Em caso de erro na nota fiscal/fatura, observação de cobranças indevidas ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a **CONTRATADA** será oficialmente comunicada do fato pelo gestor do contrato, e a partir daquela data o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal.

23.5 – Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

23.6 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

24 – DAS SANÇÕES

24.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

24.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

- a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;
- a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

- c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;
- c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar eletronicamente o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

24.3 - As multas deverão ser pagas junto às *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o

PROponente/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

24.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

24.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

24.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROponente/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito a Coordenação de Licitações, mediante requerimento, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento das propostas.

25.1.1 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Coordenação de Licitações, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, conforme Decreto nº 13.011/2006, e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, e ficarão disponíveis para todos os interessados, na Coordenação de Licitações, bem como no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br/editalpublico, e www.licitacoes-e.com.br.

25.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

25.4 – Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

25.5 – O Fundo Municipal de Saúde de Joinville poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.6 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

25.7 – O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

25.8 – Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

25.9 – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

25.10 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

25.11 – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como à observância dos regulamentos administrativos.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos, Especificações Mínima dos Itens e Valor Estimado Máximo Admitido

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd licitada SMS	Qtd licitada HMSJ	Qtd total licitada	Valor unit. (RS)	Valor total (RS)
------	------------------	-------	------------------	-------------------	--------------------	------------------	------------------

1	916891 - ABAIXADOR DE LINGUA (PACOTE COM 100 PECAS) EM ESPATULA DE MADEIRA, COR NATURAL, MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,2MM DE ESPESSURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, LISAS, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM SUA EXTENSAO, EMBALAGEM COM 100 PECAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PCT	5.000	-----	5.000	4,00	20.000,00
2	5770 - AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	PC	100	-----	100	119,30	11.930,00
3	916895 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 20 X 5,5 MM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	20.000	24.000	224.000	0,02	4.480,00
4	916896 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 6 MM COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200.000	3.600	203.600	0,12	24.432,00
5	916894 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 13 X 4,5 MM COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNID	200.000	4.000	204.000	0,12	24.480,00
6	916899 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 8 MM COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	100.000	30.000	130.000	0,12	15.600,00
7	917447 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 7 MM COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200.000	12.000	212.000	0,12	25.440,00
8	916900 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 8 MM COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200.000	50.000	250.000	0,10	25.000,00
9	916901 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 40 X 12 MM COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	300.000	-----	300.000	0,13	39.000,00
10	916898 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25 X 7 MM COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	50.000	210.000	260.000	0,10	26.000,00
11	920393 - AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA OCA RETA, PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, ESPACO MORTO REDUZIDO NO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA, CANHAO PROTETOR DE SEGURANCA NA COR PADRAO INTERNACIONAL, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICACAO COLORIDA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA, OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 09259 E NR 32 DA ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	300.000	200.000	500.000	0,80	400.000,00
12	920391 - AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA OCA RETA, PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, ESPACO MORTO REDUZIDO NO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA, CANHAO PROTETOR DE SEGURANCA NA COR PADRAO INTERNACIONAL, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICACAO COLORIDA,	UNID	100.000	-----	100.000	0,56	56.000,00

	PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 09259 E NR 32 DA ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.						
13	3173 - AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA OCA RETA, PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, ESPACO MORTO REDUZIDO NO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA, CANHAO PROTETOR DE SEGURANCA NA COR PADRAO INTERNACIONAL, DISPOSITIVO DE SEGURANCA,ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICACAO COLORIDA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 09259 E NR 32 DA ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	50.000	-----	50.000	0,62	31.000,00
14	920395 - AGULHA HIPODERMICA 30 X 7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA OCA RETA, PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, ESPACO MORTO REDUZIDO NO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA, CANHAO PROTETOR DE SEGURANCA NA COR PADRAO INTERNACIONAL, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICACAO COLORIDA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 09259E NR 32 DA ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	300.000	-----	300.000	0,62	186.000,00
15	920392 - AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA OCA RETA, PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, ESPACO MORTO REDUZIDO NO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA, CANHAO PROTETOR DE SEGURANCA NA COR PADRAO INTERNACIONAL, DISPOSITIVO DE SEGURANCA ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICACAO COLORIDA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 09259 E NR 32 DA ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200.000	-----	200.000	0,62	124.000,00
16	920394 - AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA OCA RETA, PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, ESPACO MORTO REDUZIDO NO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA, CANHAO PROTETOR DE SEGURANCA NA COR PADRAO INTERNACIONAL, DISPOSITIVO DE SEGURANCA,ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICACAO COLORIDA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 09259 E NR 32 DA ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	300.000	-----	300.000	0,62	186.000,00
17	5435 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA (4 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS MODELOS DE CANETAS DO MERCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXAS COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO/ISENÇÃO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APÓS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	UNID	300.000	-----	300.000	0,56	168.000,00
18	919991 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA (5 MM) EM ACO INOXIDAVEL, SILICONADA, ESTERIL, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS MODELOS DE CANETAS DO MERCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXAS COM MAXIMO DE 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO/ISENCAO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	UNID	300.000	-----	300.000	0,72	216.000,00
19	5436 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA (8 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS MODELOS DE CANETAS DO MERCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXAS COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO/ISENÇÃO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APÓS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	UNID	100.000	-----	100.000	0,62	62.000,00
20	917500 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (25 G X 4 3/4) 0,53 X 1,20 MM BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, ESTERIL, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	500	-----	500	47,70	23.850,00
21	917502 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G22 X 3 1/2) 0,70 X 0,88 MM BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	500	-----	500	16,33	8.165,00
22	917501 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G25 X 3 1/2) 0,53 X 0,88 MM BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	500	-----	500	15,96	7.980,00
23	916904 - ALMOTOLIA PLASTICA COR CLARA 250 ML ESCALA COM GRADUACAO, TAMPA TIPO BICO DE PATO, EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNID	500	-----	500	4,04	2.020,00

24	916905 - ALMOTOLIA PLASTICA COR ESCURA 250 ML ESCALA COM GRADUACAO, TAMPA TIPO BICO DE PATO, EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNID	500	-----	500	3,93	1.965,00
25	916907 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 06 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 13,10 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	30.000	7.500	37.500	0,82	30.750,00
26	916909 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 10 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 21,60 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	300.000	50.800	350.800	1,29	452.532,00
27	916911 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 15 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 32,50 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	300.000	60.000	360.000	1,86	669.600,00
28	916912 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 20 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, TAMANHO 20 CM X 1,8 M EM REPOSUSO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 42 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	100.000	60.000	160.000	2,84	454.400,00
29	916913 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 30 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO 80% DE ALGODAO, COR NATURAL, TAMANHO 30CM X 1,8 M EM REPOUSO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 64,10 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	50.000	-----	50.000	4,01	200.500,00
30	920897 - AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA PARA PROCEDIMENTO EM USO CLINICO E AMBULATORIAL, DESCARTÁVEL, NAO ESTERIL, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TNT OU 100% POLIPROPILENO), GRAMATURA MINIMA 40 G/M² (ESPECIFICADA NO ROTULO) , IMPERMEAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, RESISTENTE, CONFORTAVEL, MALEAVEL, SEM MANGA, FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA ATRAVES DE TIRAS, SEM VELCRO, NA COR VERDE, AZUL OU BRANCO, MODELO ADULTO GRANDE (MINIMO ALT X LARG 122 X 90 CM), EMBALAGEM COM NO MÁXIMA 10 PEÇAS CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	250.000	-----	250.000	1,39	347.500,00
31	917517 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA. CAPACIDADE PARA 2.000 ML GRADUADA EM ESCALA PARA LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES. CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR DE PVC, COM NO MINIMO 01 METRO DE COMPRIMENTO. TRANSPARENTE, ISENTO DE DOBRAS, COM PINCA CORTA FLUXO. TIRA PARA TRANSPORTE, ALCA DE SUSTENTACAO. FILTRO HIDROFOBO/BACTERIOLOGICO. VALVULA ANTI-REFLUXO. TUBO PARA ESVAZIAMENTO (SAIDA) COM PINCA OU CLAMP. PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VAL/FAB, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	UNID	15.000	6.000	21.000	4,50	94.500,00
32	916916 - BOLSA DE BORRACHA NATURAL PARA AGUA QUENTE CAPACIDADE PARA 1000 ML, RESISTENCIA DE TEMPERATURA DA AGUA ATE 80°C, FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMANHO MINIMO 15 CM DE LARGURA X 20 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	50	-----	50	19,42	971,00
33	916919 - BOLSA DE BORRACHA NATURAL PARA GELÓ CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXIVEL, MACIO, SINTETICA, COM TAMPA ROSQUEAVEL, FACIL DE ABRIR E FECHAR, CAPACIDADE MINIMA 1200 ML , MINIMO 20 CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	50	-----	50	58,34	2.917,00
34	916920 - CADARCO DE ALGODAO 1,5 CM X 50 M FIO TIPO CADARCO CONFECCIONADO EM 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, COR BRANCA, RESISTENTE, LARGURA 1,5 CM E MINIMO 50 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	500	600	1.100	15,52	17.072,00

35	918303 - CANULA DE GUEDEL N° 0	UNID	500	-----	500	3,99	1.995,00
36	918304 - CANULA DE GUEDEL N° 1	UNID	500	-----	500	3,70	1.850,00
37	918305 - CANULA DE GUEDEL N° 2	UNID	500	-----	500	3,67	1.835,00
38	918306 - CANULA DE GUEDEL N° 3	UNID	500	150	650	3,88	2.522,00
39	918307 - CANULA DE GUEDEL N° 4	UNID	500	200	700	3,88	2.716,00
40	918308 - CANULA DE GUEDEL N° 5	UNID	500	200	700	3,88	2.716,00
41	919919 - CANULA ENDOTRAQUEAL N 2.0 SEM BALAO M PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	250	-----	250	6,69	1.672,50
42	919920 - CANULA ENDOTRAQUEAL N 2.5 SEM BALAO M PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200	-----	200	6,69	1.338,00
43	916921 - CANULA ENDOTRAQUEAL N° 3 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	100	-----	100	7,96	796,00
44	919333 - CANULA ENDOTRAQUEAL N° 3,5 C/ BALAO M PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	100	-----	100	7,53	753,00
45	918290 - CANULA ENDOTRAQUEAL N° 4 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200	-----	200	7,53	1.506,00
46	919332 - CANULA ENDOTRAQUEAL N° 4,5 C/ BALAO M PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	100	-----	100	7,53	753,00
47	917468 - CANULA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200	100	300	7,76	2.328,00
48	916922 - CANULA ENDOTRAQUEAL N° 6 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S. /ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200	200	400	7,86	3.144,00
49	916923 - CANULA ENDOTRAQUEAL N° 6,5 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M. S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	400	250	650	8,87	5.765,50
	916924 - CANULA ENDOTRAQUEAL N° 7 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E						

50	BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	500	800	1.300	7,62	9.906,00
51	917471 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGITRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	500	2.800	3.300	7,58	25.014,00
52	916926 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGITRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	500	2.200	2.700	7,45	20.115,00
53	917469 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGITRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	500	2.400	2.900	8,02	23.258,00
54	916925 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 9 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	500	360	860	7,83	6.733,80
55	916936 - CATETER PARA OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO MODELO ADULTO, EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MININA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.000	7.000	9.000	1,11	9.990,00
56	917484 - CATETER PARA OXIGENIO Nº 06 EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.000	-----	2.000	0,82	1.640,00
57	916935 - CATETER PARA OXIGENIO Nº 08 EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.000	-----	2.000	0,87	1.740,00
58	916933 - CATETER PARA OXIGENIO Nº 10 EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.000	-----	2.000	0,94	1.880,00
59	916934 - CATETER PARA OXIGENIO Nº 12 EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.000	-----	2.000	0,99	1.980,00
60	916927 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 14 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 14, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	1.000	3.600	4.600	3,14	14.444,00
61	916928 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 16 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 16, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER QUE ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO,	UNID	1.000	4.000	5.000	3,14	15.700,00

	PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.						
62	916929 - CATETER PERIFERICO CURTO N° 18 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 18, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	10.000	12.400	22.400	2,26	50.624,00
63	916930 - CATETER PERIFERICO CURTO N° 20 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 20, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	250.000	57.000	307.000	2,77	850.390,00
64	916931 - CATETER PERIFERICO CURTO N° 22 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 22, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	250.000	-----	250.000	2,77	692.500,00
65	916932 - CATETER PERIFERICO LONGO N° 24 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 24, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	100.000	-----	100.000	2,77	277.000,00
66	916945 - COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO) CONTENDO FRASCO PLASTICO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1.200 ML, EXTERNO, ATOXICO, COM EXTENSAO DE PLASTICO TRANSPARENTE, MALEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 A 120 CM, EVITANDO VAZAMENTO, RESISTENTE A URINA E AO CALOR, EVITANDO IRRITACOES E LACERACOES. EMBALAGEM UNITARIA, DESCARTAVEL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.000	-----	5.000	3,83	19.150,00
67	916941 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM ORIFICIO CENTRAL OVAL NO TERCO SUPERIOR CIRCUNDADO POR MASSA ADESIVA, HIPOALERGICA, COM FACE ADESIVA PROTEGIDA, APRESENTANDO ADESIVIDADE EFICIENTE E RESISTENTE A UMIDADE E QUE NAO DEIXE RESIDUOS APOS A REMOCAO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 ML, APRESENTAR GRADUACAO GRAVADA A CADA 10 ML, LIVRE DE FUROS E COM BORDAS SELADAS, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME, SEM VAZAMENTO OU DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZACAO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.500	-----	2.500	0,66	1.650,00
68	916940 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM ORIFICIO CENTRAL REDONDO NO TERCO SUPERIOR CIRCUNDADO POR MASSA ADESIVA, HIPOALERGICA, COM FACE ADESIVA PROTEGIDA, APRESENTANDO ADESIVIDADE EFICIENTE E RESISTENTE A UMIDADE E QUE NAO DEIXE RESIDUOS APOS A REMOCAO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 ML, APRESENTAR GRADUACAO GRAVADA A CADA 10 ML, LIVRE DE FUROS E COM BORDAS SELADAS, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME, SEM VAZAMENTO OU DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZACAO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.500	-----	2.500	0,65	1.625,00
69	916942 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, TIPOS UNISSEX, MASCULINO E FEMININO, PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FURO RECORTADO NOS MODELOS UNISSEX E FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO CIRCUNDADO POR MASSA ADESIVA, HIPOALERGICA, COM FACE ADESIVA PROTEGIDA, APRESENTANDO ADESIVIDADE EFICIENTE E RESISTENTE A UMIDADE E QUE NAO DEIXE RESIDUOS APOS A REMOCAO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 ML, APRESENTAR GRADUACAO GRAVADA A CADA 10 ML, LIVRE DE FUROS E COM BORDAS SELADAS, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME, SEM VAZAMENTO OU DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZACAO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE	UNID	2.500	200	2.700	0,62	1.674,00

	IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.						
70	916943 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS RECIPIENTE PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE 20 LITROS, EM MATERIAL RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, INTERIOR IMPERMEÁVEL, COM TAMPA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO, ALCAS RESISTENTES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RISCO BIOLÓGICO E DESCRITO PERFUROCORTANTE, ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS REFERENCIAIS DA NBR 13853,97 DA ABNT, CONSTANDO ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO..	UNID	20.000	5.000	25.000	7,22	180.500,00
71	916944 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS RECIPIENTE PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE 3 LITROS, EM MATERIAL RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, INTERIOR IMPERMEÁVEL, COM TAMPA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO, ALCAS RESISTENTES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RISCO BIOLÓGICO E DESCRITO PERFUROCORTANTE, ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS REFERENCIAIS DA NBR 13853,97 DA ABNT, CONSTANDO ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO..	UNID	5.000	2.500	7.500	3,21	24.075,00
72	916902 - ALGODAO HIDROFILO PURO 500 GR PARA USO CIRURGICO E AMBULATORIAL, 100% ALGODAO, ALVEJADO, EM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO 500 GR, ASPECTO HOMOGENEO, MACIO INODORO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROAS, INSIPIDO, AMIDO, DEXTRINA, EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	500.000	500	50.500	12,95	653.975,00
73	917518 - COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM PARA USO CIRURGICO TIPO CAMPO OPERATORIO, 4 CAMADAS, EM TECDO 100% ALGODAO, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXACAO, REUSAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 50 CM, CONFECCIONADA COM FIO RADIOPACO COM NO MINIMO 35 GR CADA PECA, ISENTA DE IMPUREZAS E ALVEJANTES, RASGOS E QUALQUER TIPO DE DEFEITO QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO EM USO. APRESENTAR EMBALAGEM EM PACOTES COM MAXIMO 50 PECAS, CONTENDO IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA E ATENDER NORMAS NBR 14.767. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA N.F. DE ENTREGA.	UNID	200.000	240.000	440.000	1,64	721.600,00
74	916915 - COMPRESSA DE GAZE 91CM X 91M - TIPO QUEIJO COM 8 CAMADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 91CM X 91M, 3 DOBRAS, 13 FIOSC M², 100 ALGODAO, PESO APROXIMADO DE 1.650 GR/ROLO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, NAO ESTERIL, DOBRAS LATERAIS PARA DENTRO, E SEM DESFILAMENTO, EMBALAGEM EM ROLO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA E ATENDER AS NORMAS NBR 14108. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	3.000	-----	3.000	101,72	305.160,00
75	912413 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL 7,5 X 7,5CM 13 FIOS PCT.C/10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA. 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, ALVEJADAS, ISENTOS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGENS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1.000	162.000	163.000	0,86	140.180,00
76	916946 - COMPRESSA GAZE TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 500 PECAS NAO ESTERIL, HIDROFILO, FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM, DENSIDADE 13 FIOS/CM², PESO MINIMO 490 GR POR PACOTE, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, TAMANHO ABERTA 15 CM X 30 CM, EM TECIDO 100% ALGODAO TIPO TELA, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE AMIDO, IMPUREZAS E ALVEJANTES OPTICOS, COR BRANCA, POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO EVITANDO DESFILAMENTO, APRESENTACAO EMBALAGEM PLASTICA COM 500 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICACAO, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA, ATENDER NORMAS NBR 13843. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PCT	30.000	2.300	32.300	36,10	1.166.030,00
77	916948 - CURATIVO TRANSPARENTE ANTISEPTICO COM ALMOFADA NAO ADERENTE DE NAO TECIDO, CONTENDO BORDAS ADESIVAS AO REDOR DA ALMOFADA COM PAPEL NAO ADERENTE, PERMITINDO A UTILIZACAO PRATICA E O TOTAL FECHAMENTO DO FERIMENTO E DIFICULTANDO CONTAMINACOES, EMBALAGEM RESISTENTE COM MINIMO 35 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CX	2.000	-----	2.000	6,76	13.520,00
78	12554 - FITA TRANSPORTE 100 MM X 4,5 M	Rolo	120	-----	120	18,93	2.271,60
79	917189 - FITA HIPOALERGICA 2,5 CM X 10 M FITA ADESIVA FLEXIVEL, NAO TECIDO, ADESIVO UNIFORME E HIPOALERGENICO, BOA ADERENCIA, PARA FIXACAO DIVERSAS, USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NAO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEAVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERACAO, BOBINA EM PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM UNITARIA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	25.000	30.000	55.000	3,54	194.700,00
80	917016 - FITA HIPOALERGICA 5,0 C M X 10 M FITA ADESIVA FLEXIVEL, NAO TECIDO, ADESIVO UNIFORME E HIPOALERGENICO, BOA ADERENCIA, PARA FIXACAO DIVERSAS, USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NAO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEAVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERACAO, BOBINA EM PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM UNITARIA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	25.000	1.500	26.500	6,67	176.755,00
	916960 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M FITA ADESIVA, IMPERMEAVEL, DE COR BRANCA,						

81	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO COM FIBRAS DISTRIBUIDAS NA TRAMA EM RACHADURAS QUE FACILITA O ROMPIMENTO AO MANUSEIO, SEM DESFILAMENTO, IMPERMEABILIDADE ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, FLEXIVEL PARA ADAPTAR-SE EM DOBRAS DA PELE SEM CAUSAR DANOS, MASSA ADESIVA DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FACIL DESPRENDIMENTO/ REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS OU MANCHAS NA SUPERFICIE. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CORTE FACIL EM AMBOS OS SENTIDOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS, ATOXICO, ACONDICIONADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, EM EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, RESPONSVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	15.000	6.000	21.000	6,96	146.160,00
82	916949 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 19 PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.500	-----	2.500	1,24	3.100,00
83	916950 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 21 PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.500	850	3.350	1,36	4.556,00
84	916951 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 23 PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.500	1.000	3.500	1,50	5.250,00
85	916952 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 25 PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.500	400	2.900	1,32	3.828,00
86	10832 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 04 COLETOR DE URINA TIPO PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EMBALAGEM SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	Unidade	2.000	-----	2.000	2,30	4.600,00
87	10835 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06 COLETOR DE URINA TIPO PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EMBALAGEM SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	Unidade	2.000	600	2.600	2,90	7.540,00
88	10833 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 05 COLETOR DE URINA TIPO PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EMBALAGEM SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	Unidade	2.000	500	2.500	1,94	4.850,00
89	918363 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA N ° 08 COLETOR DE URINA TIPO PRESERVATIVO EM PURO LATEX , ATOXICO, FLEXIVE, ESTERIL, INDICADO PARA INCONTINENCIA URINARIA, EMLABAGEM INDIVIDIAL. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	250	-----	250	1,91	477,50
90	10836 - DRENO DE PENROSE N° 02 CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO EM PACOTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDENDO RDC N° 59/2000.	Unidade	100	750	850	2,81	2.388,50
91	10837 - DRENO DE PENROSE N° 01 CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO EM PACOTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDENDO RDC N° 59/2000.	Unidade	100	650	750	2,51	1.882,50
92	917516 - ADAPTADOR DE PROTECAO PARA FRASCO DE SORO DISPOSITIVO DE PLASTICO RESISTENTE, ESTERIL, EXCLUSIVO PROTETOR DE CONE LUER EM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA PARA FECHAMENTO DO SISTEMA FRASCO/DISPOSITIVO. COM FORMATO ANATOMICO, FACIL DE MANUSEAR E QUE DIRECIONA O FLUXO. EMBALAGEM	UNID	20.000	42.000	62.000	0,84	52.080,00

	INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.						
93	916947 - CONEXAO DUAS VIAS DESCARTAVEL PARA INFUSAO PARENTERAL, ESTERIL, BIOCMPATIVEL, EM PVC, DERIVACAO EM Y, COM CONECTOR LUER COM TAMPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES E TAMPAS SOBRESSALENTES, TUBO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, JUNCOES HERMETICAMENTE FECHADAS, PRESENCA DE CLAMP DE VEDACAO, PRECISO EM CADA VIA, CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTINUO SEM DANIFICAR O TUBO E MANTER AS CARACTERISTICAS INICIAIS, CALIBRE CONEXOES, UNIVERSAIS E ADEQUADAS QUE NAO PERMITAM VAZAMENTOS, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO DE 18 A 25 CM, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO,VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	25.000	62.000	87.000	1,43	124.410,00
94	913320 - EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL VALVULADO EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO A RELACAO 1ML=20GOTAS, BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO,INJETOR LATERAL VALVULADO ISENTO DE LATEX E PARTES METALICAS , QUE DISPENSE O USO DE AGULHAS, PARA CONEXOES LUER LOCK OU SLIP, CONECTOR DISTAL LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO DE AR HIDROFOBO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	PC	250.000	120.000	370.000	1,60	592.000,00
95	916957 - EQUIPO MICRO GOTAS COM BURETA PARA USO EM SOLUCOES E/OU MEDICAMENTOS PARENTERAIS, FRACIONADOS, COM CAMARA GRADUADA, COM PONTA PERFURANTE, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO, BACTERIOLOGICO COM TAMPA REVERSIVEL PARA FRASCO/AMPOLA E PINCA CORTA FLUXO. CAMARA GRADUADA DE 100 ML, COM ALCA SUSTENTO/FIXACAO. INJETOR PARA MEDICACAO SUPLEMENTAR COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, FILTRO DE AR HIDROFOBO, BACTERIOLOGICO E TAMPA REVERSIVEL, FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 15 MICRONS, GOTEJADOR 60 MCGT = 1 ML, TUBO DE PVC DE 120M, INJETOR LATERAL EM T, COM INTERMEDIARIO LUER UNIVERSAL, PINCA TIPO ROLETE COM TAMPAS PROTETORAS, GARANTINDO A ESTERILIDADE DAS EXTREMIDADES E DO INTERIOR DO EQUIPO. ATOXICOS, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNID	100	6.000	6.100	2,30	14.030,00
96	10839 - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES INTERAIS GRAVITACIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M, EM PVC COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, TUBO MALEÁVEL, COLORIDO, ISENTO DE MEMÓRIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLÁSTICO RESISTENTE, PRECISO, CONECTOR ESCALONADO, ADAPTADOR UNIVERSAL, CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO E MANTER AS CARACTERÍSTICAS INICIAIS. UMA PONTA PERFURANTE COM 1 (UM) ORIFÍCIO DE NO MÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO OU COM 2 (DOIS) OU 3 (TRÊS) ORIFÍCIOS E A OUTRA EXTREMIDADE EM CONE, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GRADUAÇÕES DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 4 MM ENTRE UMA GRADUAÇÃO E OUTRA, QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. PROTETORES DE PONTAS SEGUROS, PADRÃO ISO, FACILMENTE REMOVÍVEIS, GARANTINDO A ESTERILIDADE DAS EXTREMIDADES E DO INTERIOR DO EQUIPO, JUNÇÕES DOS COMPONENTES HERMETICAMENTE FECHADAS, ATÓXICO, APIROGENICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. ATENDER NORMA DE REFERÊNCIA ABNT, NBR, ISO VIGENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	Unidade	50.000	20.000	70.000	2,75	192.500,00
97	919976 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO (ALIMENTACAO) EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO COM SISTEMA TIPO PERISTALTICO LINEAR; COM PONTA PERFURANTE, ADAPTACAO PRECISA EM FRASCOS PLASTICOS, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO EXTENSOR DE NO MÍNIMO 2,10 MT DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE, SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE, TERMINAL CONICO GRADUADO, COM AJUSTE PERFEITO AOS DIFERENTES TIPOS DE SONDAS GASTRICAS, COM TAMPA PROTETORA. USO UNICO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTANDO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. A EMPRESA PROPONENTE CLASSIFICADA DEVERA FORNECER EM FORMA DE COMODATO MÍNIMO 10 APARELHOS NOVOS DA MESMA MARCA DOS EQUIPOS OFERTADO, TAMBÉM FORNECER TREINAMENTO POR PROFISSIONAL HABILITADO BEM COMO MANUTENÇÃO OU TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO.	UNID	5.000	20.000	25.000	28,47	711.750,00
98	917641 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO (MEDICACAO) EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, ARTIGO MEDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. EQUIPO DE SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM PRESENÇA DE PONTA TRIFACETADA PERFURANTE, PADRÃO ISO, DESTINADA PARA ADAPTAÇÃO DO MESMO EM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCOS OU BOLSAS), COM TAMPA PROTETORA PARA MANTER A ESTERILIDADE DA PONTA E DO INTERIOR DO DISPOSITIVO. RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRA, GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041, ISO 8536-4; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, QUE NÃO APRESENTA EFEITO MEMÓRIA, TRANSPARENTE DE MÍNIMO 2,60 M, REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO EM ROLETE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR USO CONTINUO SEM DANIFICAR O TUBO E MANTER AS CARACTERÍSTICAS INICIAIS, SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE EM Y, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO COMPLEMENTAR ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO DE AGULHAS NA MEMBRANA (FREE LATEX), CONECTOR DISTAL TIPO LUER-LOCK ROTATIVO TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO DE ALTA PRECISÃO E BOA QUALIDADE, ESTERILIZADO POR ETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNID	5.000	40.000	45.000	29,13	1.310.850,00

	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. A EMPRESA PROPONENTE CLASSIFICADA DEVERA FORNECER EM FORMA DE COMODATO MÍNIMO 20 APARELHOS NOVOS COM TECNOLOGIA QUE PERMITA O EMPILHAMENTO DE BOMBA TIPO TORRE COM COMPARTIMENTO DE TOMADA, DA MESMA MARCA DOS EQUIPOS OFERTADO, TAMBÉM FORNECER TREINAMENTO POR PROFISSIONAL HABILITADO BEM COMO MANUTENÇÃO OU TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO.						
99	16329 - FRASCO DE ALIMENTAÇÃO EM SONDA (500 ML) EM PVC/ POLIETILENO, FLEXÍVEL, BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADO, 500 ML, COM ABA PARA SUSPENSÃO, ABERTURA TIPO MAMADEIRA COM BOCA ROSQUEADA E ENTRADA PARA EQUIPO PADRÃO. PROTEÇÃO INDIVIDUAL, RÓTULO INDICATIVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	Unidade	25.000	-----	25.000	1,79	44.750,00
100	916959 - ESCOVA ENDOCERVICAL COM MICRO CERDAS DE MONOFILAMENTO EXTREMAMENTE FINO, NA ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,04 MM, MONOFILAMENTO DE SUSTENTACAO DE ACO INOXIDAVEL, MALEAVEL, ESPESSURA MINIMA DE 0,35 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 200 MM, SENDO DE 18 MM, PONTA ATIVA E 182 MM DE CABO, CABO EM POLIETILENO, ATOXICO, PRODUZIDO POR EXTRUSAO, RESISTENTE A TRACAO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM UMA DAS EXTREMIDADES DO ENVELOPE, ESTERILIZADAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNID	200.000	-----	200.000	0,22	44.000,00
101	917646 - ESPATULA DE AYRE (PACOTE COM 100 PECAS) EM MADEIRA DE COR NATURAL, LISAS, SUPERFICIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM SUA EXTENSAO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PCT	5.000	-----	5.000	6,20	31.000,00
102	918364 - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE EM PVC, TRANSPARENTE, FORMATO ANATOMICO COM BORDAS ARREDONDADAS SEM REBARBAS QUE NAO CAUSE NENHUM TIPO DE TRAUMATISMO VAGINAL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.000	-----	5.000	2,07	10.350,00
103	916961 - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO EM PVC, TRANSPARENTE, FORMATO ANATOMICO COM BORDAS ARREDONDADAS SEM REBARBAS QUE NAO CAUSE NENHUM TIPO DE TRAUMATISMO VAGINAL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	50.000	-----	50.000	1,45	72.500,00
104	916962 - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO EM PVC, TRANSPARENTE, FORMATO ANATOMICO COM BORDAS ARREDONDADAS SEM REBARBAS QUE NAO CAUSE NENHUM TIPO DE TRAUMATISMO VAGINAL, EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNID	50.000	-----	50.000	1,31	65.500,00
105	918309 - FILME PARA ULTRASON 110MM X 20M FILME TERMOSENSIVEL FOSCO, UPP110	UNID	100	-----	100	82,52	8.252,00
106	909837 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG 1,7CM A 2CM, AMIG. Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 2-0, com 70cm de comprimento com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo de 1,7cm a 2,0cm, esteril, amidg, embalagem unitaria conforme NBRs 13386 ou 13387.	ENV	600	200	800	5,14	4.112,00
107	909776 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 3CM A 3,1CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 3-0, com 70cm de comprimento, com agulha de ponta cilindrica 3/8 medindo de 3,0cm a 3,1cm, esteril, gastr., embalagem unitaria conforme NBRs 13386 ou 13387.	ENV	600	850	1.450	4,08	5.916,00
108	909775 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 4-0 AG 1,5CM A 1,7CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 4-0, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo de 1,5cm a 1,7cm, esteril, urol, embalagem unitaria conforme NBRs 13386 ou 13387.	ENV	600	-----	600	4,81	2.886,00
109	909778 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 5-0 AG 1,5CM A 1,7CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 5-0, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo de 1,5cm a 1,7cm, esteril, urologia, embalagem unitaria conforme NBRs 13386 ou 13387.	ENV	600	-----	600	5,68	3.408,00
110	3176 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENV	1.200	-----	1.200	1,58	1.896,00
111	916992 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	4.800	-----	4.800	2,32	11.136,00
112	916966 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	4.800	6.600	11.400	2,07	23.598,00

	DE ENTREGA.						
113	916997 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA. QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	4.800	-----	4.800	2,25	10.800,00
114	916994 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA. QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	4.800	18.200	23.000	2,08	47.840,00
115	916999 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA. QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	4.800	-----	4.800	2,12	10.176,00
116	917003 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA. QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	5.000	15.500	20.500	2,25	46.125,00
117	917002 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA. QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	4.800	-----	4.800	2,08	9.984,00
118	917001 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA. QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	4.800	-----	4.800	2,10	10.080,00
119	917004 - FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA. QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	4.800	4.200	9.000	2,40	21.600,00
120	917008 - FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 1/2 1,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 1,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA. QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	4.800	-----	4.800	3,23	15.504,00
121	917010 - FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA. QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	4.800	-----	4.800	3,01	14.448,00
122	917009 - FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2,0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA. QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	4.800	-----	4.800	2,45	11.760,00

	DE ENTREGA.							
123	917021 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 CM X 30 M FITA ADESIVA PARA FECHAMENTO DE PACOTES, COM CONTROLE QUIMICO EXTERNO, LISTAS QUE MUDAM DE COR DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZACAO, POR CALOR UMIDO, EMBALAGEM UNITARIA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.000	5.000	10.000	8,64	86.400,00	
124	917648 - FIXADOR PARA EXAME CITOPATOLOGICO 100 ML PARA USO EM FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA , EMBALAGEM SEGURA TIPO AEROSOL/SPRAY CONTENDO 100 ML, CONTENDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	FRS	3.000	-----	3.000	10,40	31.200,00	
125	916963 - ESTOJO PLASTICO PARA LAMINA DE PREVENTIVO RETANGULAR, TAMANHO 26X76MM EM PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS SISTEMA GAVETA , COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO (TRES) 3 LAMINAS,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA.	UNID	5.000	-----	5.000	0,54	2.700,00	
126	917048 - GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA 100 ML ATOXICO, HIDROSSOLUVEL, HIPOALERGENICO, ISENTO DE SAL E DE IMPUREZAS COM PRINCIPIO ATIVO NAO MEDICAMENTOSO, VISCOSIDADE ADEQUADA PARA QUE NAO ESCORRA, PH NEUTRO, EMBALAGEM COM TAMPAS TIPO BICO DE PATO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRODEDENCIA, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.500	-----	2.500	2,92	7.300,00	
127	917046 - GEL ELETROCARDIOGRAMA 100 ML GEL PASTA ECG PARA MEIO DE CONTATO PARA CONDUCAO DE IMPULSO HIPOALERGENICO, ATOXICO, ISENTO DE PRINCIPIO ATIVO, EMBALAGEM COM TAMPAS TIPO BICO DE PATO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRODEDENCIA, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.000	1.000	6.000	3,96	23.760,00	
128	916955 - ELETRODO DESCARTAVEL PARA USO ADULTO/PEDIATRICO, PINO ACO INOX, DORSO EM ESPUMA HIPOALERGENICO, CONDUTOR GEL SOLIDO, CONTATO PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), FORMATO OVAL, EMBALAGEM UNITARIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTEDO IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200.000	130.000	330.000	0,42	138.600,00	
129	910574 - MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO ADULTO COM PINO MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) OXIGÊNIO, CONTENDO: MASCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 2,80 CM EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	PC	500	-----	500	14,53	7.265,00	
130	16330 - MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL COM PINO MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO (INFANTIL) AR COMPRIMIDO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 2,80 CM EM PVC ATÓXICO, CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	Unidade	500	-----	500	15,53	7.765,00	
131	918020 - GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO CONFECCIONADO EM NAO TECIDO COM GRAMATURA DE 30 G / M2, ANTIALERGICO, NA COR BRANCO, VENTILACAO ADEQUADA, FORMATO ANATOMICO, ELASTICO DUPLO. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APOS EMISSAO DE NF.	PC	200.000	145.000	345.000	0,08	27.600,00	
132	917056 - LAMINA PARA BISTURI Nº 10 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	10.000	2.000	12.000	0,27	3.240,00	
133	917057 - LAMINA PARA BISTURI Nº 11 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	20.000	24.000	44.000	0,36	15.840,00	
134	919683 - LAMINA PARA BISTURI Nº 12 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	10.000	-----	10.000	0,39	3.900,00	
	917063 - LAMINA PARA BISTURI Nº 15 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS							

135	VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	20.000	12.000	32.000	0,39	12.480,00
136	917064 - LAMINA PARA BISTURI N° 21 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	10.000	8.000	18.000	0,35	6.300,00
137	917069 - LAMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 X 1MM COM 50 PECAS CONTENDO TARJA FOSCA, BEIRADAS LAPIDADAS, EMBALAGEM SEGURA COM MINIMO DE 50 UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE RESPONSÁVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	CX	10.000	250	10.250	0,36	3.690,00
138	919633 - LANTERNA CLINICA CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, PORTATIL, ILUMINACAO LED 2,2 Á 3 VOLTS, FOCO REGULAVEL, LUZ BRANCA, CLIPE DE BOLSO, ALIMENTACAO A PILHA PALITO AAA, BOTAO LIGA DESLIGA, INTERRUPTOR BOTAO DE PRESSAO, 14 X 1,2 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNID	1.500	100	1.600	21,53	34.448,00
139	917100 - LATEX PARA GARROTE N° 200 TUBO CIRURGICO DE PURO LATEX, COM PAREDE LISA, ESPESSURA UNIFORME, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE A TRACAO E A PRODUTOS QUIMICOS, CONSTITUIDO DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO INTERNO DE 3MM, EXTERNO DE 5,5MM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	M	105	-----	105	1,91	200,55
140	911044 - TUBO DE SILICONE N° 203 TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE N° 203 COM ESPESSURA E DIÁMETRO COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS OU VAPOR ÚMIDO, NÃO DEVENDO DESPRENDER UMIDADE, OLEOSIDADE, ODOR INTENSO E NÃO COLABAR.	M	105	900	1.005	10,09	10.140,45
141	911012 - TUBO DE SILICONE N° 204 TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE N° 204 COM ESPESSURA E DIÁMETRO COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS OU VAPOR ÚMIDO, NÃO DEVENDO DESPRENDER UMIDADE, OLEOSIDADE, ODOR INTENSO E NÃO COLABAR.	M	105	9.000	9.105	12,95	117.909,75
142	917576 - LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70CM X 50M COR BRANCA PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, COM 100% CELULOSE VIRGEM, DE COR BRANCA, NAO RECICLADO, SEM FUROS OU PIGMENTACAO, ROLO MEDINDO MINIMO 70 CM X 50 M, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA N.F. ENTREGA.	Rob	8.000	1.200	9.200	13,75	126.500,00
143	917116 - LENCOL DE TNT DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCO CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M², TAMANHO MINIMO 0,90 CM X 2,00 M, COM ELASTICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM NO MAXIMO 10 PECAS, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. ALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	150.000	-----	150.000	1,76	264.000,00
144	913561 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 6 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6 - FABRICADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APIROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃO E PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO MÃO DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	Par	2.000		42.000	1,35	56.700,00
145	917194 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5 EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, MINIMO DE 26,5 CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTAVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, DE ACORDO NBRI3392. INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, DOBRADAS DE ACORDO COM O PADRAO HOSPITALAR, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO M. T., ATENDER RDC 05 DE 19/02/08, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Par	10.000	60.000	70.000	1,82	127.400,00
146	917521 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0 EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, MINIMO DE 26,5CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTAVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, DE ACORDO NBRI3392. INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, DOBRADAS DE ACORDO COM O	Par	15.000	66.000	81.000	1,67	135.270,00

140	PADRAO HOSPITALAR, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO M. T., ATENDER RDC 05 DE 19/02/08, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	Par	10.000	60.000	61.000	1,67	133.270,00
147	917522 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, MINIMO DE 26,5CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTAVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, DE ACORDO NBR13392. INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, DOBRADAS DE ACORDO COM O PADRAO HOSPITALAR, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO M. T., ATENDER RDC 05 DE 19/02/08, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Par	15.000	62.000	77.000	1,68	129.360,00
148	917523 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0 EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, MINIMO DE 26,5CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTAVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, DE ACORDO NBR13392. INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, DOBRADAS DE ACORDO COM O PADRAO HOSPITALAR, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO M. T., ATENDER RDC 05 DE 19/02/08, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Par	10.000	30.000	40.000	1,68	67.200,00
149	917524 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,5 EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, MINIMO DE 26,5CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTAVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE A TRACAO, DESCARTAVEL, DE ACORDO NBR13392. INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, DOBRADAS DE ACORDO COM O PADRAO HOSPITALAR, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO M. T., ATENDER RDC 05 DE 19/02/08, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Par	5.000	6.000	11.000	1,77	19.470,00
150	919677 - TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECIFICA PARA DETERMINACAO DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNOSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM NO MAXIMO 100 TIRAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE,VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	10.000	-----	10.000	0,86	8.600,00
151	917195 - LUVA GINECOLOGICA PLASTICA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO, COM 5 CINCO DEDOS, TAMANHO UNICO, TRANSPARENTE, MATERIA PRIMA NAO RECICLADA E ATOXICA, SELAGEM UNIFORME, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 50 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PACOTES COM COM MAXIMA 100 PCS, ESTERILIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	500.000	5.000	505.000	0,12	60.600,00
152	917199 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NORMATIVA VIGENTE ATUAL, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	1.000.000	750.000	1.750.000	0,18	315.000,00
153	917196 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	1.000.000	400.000	1.400.000	0,23	322.000,00
154	917197 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	1.000.000	1.500.000	2.500.000	0,23	575.000,00
155	917198 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	1.000.000	1.750.000	2.750.000	0,22	605.000,00
	16331 - LUVA VINIL TAMANHO EXTRA PEQUENO LUVA DE PROCEDIMENTO, EM PVC/ VINIL (POLIVINIL CLORETO PLASTISOL) , COMPOSTA DE POPYCLOROPRENEL SINTÉTICO,						

156	ATÓXICO QUE NÃO CAUSE QUALQUER DANO AO ORGANISMO, VEDADA A PRESENÇA DE LATEX E TALCO, FORMATO ANATÔMICO, DEDO CURVADOR E SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, HIPOALÉRGICA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, COM RESISTÊNCIA A GORDURAS E ALCOOIS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), EMBALADA EM CAIXA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, TAMANHO. FABRICAÇÃO ATENDER A NBR VIGENTE.	Pç.	50.000	-----	50.000	0,22	11.000,00
157	16332 - LUVA VINIL TAMANHO PEQUENO LUVA DE PROCEDIMENTO, EM PVC/ VINIL (POLIVINIL CLORETO PLASTISOL) , COMPOSTA DE POPYCLOROPRENEL SINTÉTICO, ATÓXICO QUE NÃO CAUSE QUALQUER DANO AO ORGANISMO, VEDADA A PRESENÇA DE LATEX E TALCO, FORMATO ANATÔMICO, DEDO CURVADOR E SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, HIPOALÉRGICA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, COM RESISTÊNCIA A GORDURAS E ALCOOIS, NAO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MT, TAMANHO. FABRICAÇÃO ATENDER A NBR VIGENTE.	Pç.	50.000	460.000	510.000	0,44	224.400,00
158	16333 - LUVA VINIL TAMANHO GRANDE LUVA DE PROCEDIMENTO, EM PVC/ VINIL (POLIVINIL CLORETO PLASTISOL) , COMPOSTA DE POPYCLOROPRENEL SINTÉTICO, ATÓXICO QUE NÃO CAUSE QUALQUER DANO AO ORGANISMO, VEDADA A PRESENÇA DE LATEX E TALCO, FORMATO ANATÔMICO, DEDO CURVADOR E SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, HIPOALÉRGICA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, COM RESISTÊNCIA A GORDURAS E ALCOOIS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), EMBALADA EM CAIXA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MT, TAMANHO. FABRICAÇÃO, ATENDER A NBR VIGENTE.	Pç.	50.000	96.000	146.000	0,19	27.740,00
159	16334 - LUVA VINIL TAMANHO MÉDIO LUVA DE PROCEDIMENTO, EM PVC/ VINIL (POLIVINIL CLORETO PLASTISOL) , COMPOSTA DE POPYCLOROPRENEL SINTÉTICO, ATÓXICO QUE NÃO CAUSE QUALQUER DANO AO ORGANISMO, VEDADA A PRESENÇA DE LATEX E TALCO, FORMATO ANATÔMICO, DEDO CURVADOR E SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, HIPOALÉRGICA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, COM RESISTÊNCIA A GORDURAS E ALCOOIS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), EMBALADA EM CAIXA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MT, TAMANHO. FABRICAÇÃO ATENDER A NBR VIGENTE.	Pç.	50.000	420.000	470.000	0,19	89.300,00
160	2143 - LUVA NITRILICA TAMANHO P PARA USO COMO EPI PARA PROTEÇÃO EM ATIVIDADES DE RISCO QUIMICO, FORRADA, CANO MEDIO, ANTIADERRENTE NA PALMA E DORSO, ANTI ALERGICA, CERTIFICADA PELO MT E CA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Peças	10.000	-----	10.000	0,32	3.200,00
161	2144 - Clone-LUVA NITRILICA TAMAMHO M PARA USO COMO EPI PARA PROTEÇÃO EM ATIVIDADES DE RISCO QUIMICO, FORRADA, CANO MEDIO, ANTIADERRENTE NA PALMA E DORSO, ANTI ALERGICA, CERTIFICADA PELO MT E CA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Peças	10.000	-----	10.000	0,32	3.200,00
162	2145 - Clone-Clone-LUVA NITRILICA TAMAMHO G PARA USO COMO EPI PARA PROTEÇÃO EM ATIVIDADES DE RISCO QUIMICO, FORRADA, CANO MEDIO, ANTIADERRENTE NA PALMA E DORSO, ANTI ALERGICA, CERTIFICADA PELO MT E CA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Peças	10.000	-----	10.000	0,32	3.200,00
163	917527 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL MASCARA FACIAL SEM VISEIRA COM NO MINIMO TRES CAMADAS, SENDO CAMADA EXTERNA 100% EM POLIPROPILENO, CAMADA INTERNA DE CELULOSE E POLIESTER, PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, BRANCA, NA ESTERIL, USO UNICO, COM CLIPS NASAL, FORMATO ANATOMICO, HIPOALERGENICO, INODORA, SEM PREJUIZO DA RESPIRACAO NATURAL, PRESILHAS REFORCADAS, COM AJUSTE EM ELASTICO, SEM DESPRENDER PARTICULAS DO MATERIAL (FIAPOS), EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA (EFB) DE 95%, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE ABNT E NBR 13698/1996 , ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PROCEDENCIA, REGISTROISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	200.000	-----	200.000	0,12	24.000,00
164	919412 - MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 750 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UNID	600	-----	600	15,39	9.234,00
165	919409 - MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO PARA ADULTO COM RESERVATORIO MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 1.000 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UNID	700	-----	700	15,83	11.081,00
166	917204 - MASCARA PARA NEBULIZACAO ADULTO RECIPIENTE FACIAL EM FORMATO ANATOMICO, DE PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, COM SUPERFICIES LISAS E ENCAIXE PERFEITO AO COPO DE MEDICAMENTO, RESISTENTE AOS METODOS USUAIS DE DESINFECCAO. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE, ISENCAO/RESISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	100	-----	100	5,66	566,00
167	917205 - MASCARA PARA NEBULIZACAO INFANTIL RECIPIENTE FACIAL EM FORMATO ANATOMICO, DE PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, COM SUPERFICIES LISAS E ENCAIXE PERFEITO AO COPO DE MEDICAMENTO, RESISTENTE AOS METODOS USUAIS DE DESINFECCAO. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE, ISENCAO/RESISTRO NO M.S./ANVISA.VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	100	-----	100	5,66	566,00

168	13079 - FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR FILTRO ESTÉRIL, BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO: MÁXIMO DE 30 GRAMAS, CONEXÃO: 15 MM FÊMEA/22 MACHO, CONEXÃO PARA LINHA DE AMOSTRA DE GASES: LUER LOCK, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA: (%)1=99,9999, VIRAL (%)1=99,99. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,04 MICRA, VOLUME CORRENTE ENTRE 150 A 1500ML, DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUÉIA DE 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Peças	1.000	20.000	21.000	17,28	362.880,00
169	917203 - MASCARA FACIAL COM FILTRO RESPIRADOR COM FILTRO CLASSE PFF-2, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA (EFB) SUPERIOR A 99% , COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS E PARTICULAS GRANDES DE GOTICULA, DESCARTAVEL, PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL PARA PARTICULAS, DE USO INDIVIDUAL, FORMATO ANATOMICO, TIPO CONCHA OU BICO DE PATO, FACIL AJUSTE FACIAL, VEDACAO ADEQUADA, TAMANHO REGULAR, PEQUENO, COM UM CLIPE NASAL PARA AJUSTE NO NARIZ COM PROTECAO INTERNA E COM DOIS TIRANTES ELASTICOS PARA UMA MELHOR FIXACAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698/1996, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) E ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, RESP. TECNICO. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	5.000	11.000	16.000	3,91	62.560,00
170	917207 - OCULOS DE PROTECAO LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO. PROTECAO UVA, UVB. PARA PROTECAO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, COM PROTECAO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR. HASTES AJUSTAVEIS COM MOVIMENTO TELESCOPIO, QUE PODE SER USADO COMO SOBREPOSICAO A ALGUNS TIPOS DE OCULOS CORRETIVOS. EMBALAGEM UNITARIA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE ACORDO COM A NBR. ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	1.000	300	1.300	5,68	7.384,00
171	917208 - RECIPIENTE DE FEZES 80 ML EM PLASTICO, PA COLETORA, TAMP COM ROSCA E TRAVA, OPACO/LEITOSO, EMBALAGEM UNITARIA ,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	100.000	-----	100.000	0,56	56.000,00
172	916964 - PROTETOR SOLAR FATOR 30 FATOR UVA/UVB MINIMO 30, INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PELE SENSIVEL, PRODUTO RESISTENTE A AGUA E AO SUOR, PERSISTINDO SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2 HORAS, NAO OLEOSO, EMBALAGEM EM BSNAGA DE APROXIMADAMENTE 120 ML/G COM FECHAMENTO PRATICO E SEGURO PARA MANUSEIO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONSTANDO DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.500	-----	2.500	21,99	54.975,00
173	916965 - PROTETOR SOLAR FATOR 50 FATOR UVA/UVB MINIMO 50, INDICADO PARA PELE TIPO BRANCA A NEGRA, PRODUTO RESISTENTE A AGUA E AO SUOR, PERSISTINDO SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS, EMBALAGEM EM BSNAGA DE APROXIMADAMENTE 120 ML/ GR COM FECHAMENTO PRATICO E SEGURO PARA MANUSEIO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONSTANDO DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E SEGURO PARA ARMAZENAMENTO.	UNID	250	-----	250	34,55	8.637,50
174	917210 - RECIPIENTE DE URINA ESTERIL 80 ML PARA UROCULTURA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM GRADUACAO, TAMP VERMELHA COM ROSCA E TRAVA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	400.000	-----	400.000	0,60	240.000,00
175	917212 - RECIPIENTE DE URINA NAO ESTERIL 80 ML EM PLASTICO TRANSPARENTE, TAMP COM ROSCA E TRAVA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	150.000	-----	150.000	0,45	67.500,00
176	12560 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL E FRASCO PLÁSTICO 250 ML, SEM EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Unidade	200	-----	200	15,87	3.174,00
177	918198 - REPELENTE DE INSETOS LOCAO CREMOSA PARA REPELIR INSETOS, TAIS COMO MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURICOCAS, BORRACHUDOS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E REGISTRADO NO M/S. PARA TODOS OS TIPOS DE PELE CONTENDO NO MINIMO 120 ML, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO SISTEMA ABRE E FECHA, SPRAY,DE FACIL MANUSEIO E ARMAZENAMENTO E CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, FABRICACAO, REGISTRO NO M.S/ ANVISA, RESPONSAVEL TECNICO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	UNID	2.500	-----	2.500	18,00	45.000,00
178	917188 - SERINGA DESCARTAVEL DE BCG 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1ML BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 13X3,8, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ATOXICA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	5.000	-----	5.000	0,27	1.350,00
179	918297 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 1 ML 13 X 4,5 EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1ML BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 13X3,5, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ATOXICA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	5.000	-----	5.000	0,25	1.250,00
	5769 - SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA 0,5 CC COM AGULHA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE U-50 INSULINA, BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, 5/16, FIXA						

180	COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO SEM REBARBAS, SEM ESPACO MORTO, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA DE 1 EM 1 UNIDADES, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDACAO, DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	2.000	-----	2.000	0,71	1.420,00
181	917215 - SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 1CC COM AGULHA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE U-100 INSULINA, BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, 5/16, FIXA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO SEM REBARBAS, SEM ESPACO MORTO, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA DE 2 EM 2 UNIDADES, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDACAO, DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	1.000.000	-----	1.000.000	0,59	590.000,00
182	10845 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, COM ROSCA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	Unidade	400.000	-----	400.000	0,21	84.000,00
183	917219 - SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 03 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA SERINGA DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ATOXICA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM SISTEMA DE SEGURANCA ATENDENDO A NR 32/PORTARIA Nº 485 11/11/05 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA PROPORCIONAR TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO QUANDO SOLICITADO.	PC	100.000	85.000	185.000	0,60	111.000,00
184	10846 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, COM ROSCA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	Unidade	300.000	-----	300.000	0,22	66.000,00
185	917222 - SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 05 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ATOXICA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM SISTEMA DE SEGURANCA ATENDENDO A NR 32/PORTARIA Nº 485 11/11/05 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, FABRICACAO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA PROPORCIONAR TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO QUANDO SOLICITADO.	PC	100.000	200.000	300.000	0,74	222.000,00
186	918296 - SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 1 ML EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1ML BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ATOXICA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	10.000	200.000	210.000	0,36	75.600,00
187	10847 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, COM ROSCA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	Unidade	30.000	-----	30.000	0,37	11.100,00
188	917226 - SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ATOXICA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM SISTEMA DE SEGURANCA ATENDENDO A NR 32/PORTARIA Nº 485 11/11/05 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, FABRICACAO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA PROPORCIONAR TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO QUANDO SOLICITADO.	PC	100.000	500.000	600.000	0,74	444.000,00
189	909701 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SERINGA DESCARTAVEL 20ML - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	200.000	260.000	460.000	0,50	230.000,00
190	917190 - SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 60 ML EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, BICO PARA CATETER/SONDA, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	10.000	4.000	14.000	3,18	44.520,00
	917186 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVEL COM A						

191	NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	15.000	400	15.400	0,83	12.782,00
192	917526 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	20.000	250	20.250	0,68	13.770,00
193	917185 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	30.000	400	30.400	0,88	26.752,00
194	917184 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	50.000	6.000	56.000	0,86	48.160,00
195	917183 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	80.000	55.000	135.000	0,85	114.750,00
196	917528 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	50.000	36.000	86.000	0,88	75.680,00
197	917529 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	5.000	6.000	11.000	0,81	8.910,00
198	917530 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	1.000	1.300	2.300	1,13	2.599,00
199	919334 - SONDA FOLEY N 18 (SILICONE 2 VIAS) COM DUAS VIAS, 100% SILICONE, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	1.000	1.200	2.200	22,97	50.534,00
200	917540 - SONDA FOLEY Nº 10 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	1.500	50	1.550	8,37	12.973,50
201	917541 - SONDA FOLEY Nº 12 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO,	PC	1.500	200	1.700	6,69	11.373,00

	PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.						
202	917542 - SONDA FOLEY Nº 14 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	1.500	1.000	2.500	6,69	16.725,00
203	917560 - SONDA FOLEY Nº 16 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	1.500	1.500	3.000	6,69	20.070,00
204	917563 - SONDA FOLEY Nº 18 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	1.500	1.500	3.000	6,68	20.040,00
205	917520 - ESPACADOR INFANTIL PARA USO EM TRATAMENTO RESPIRATORIOS, VALVULA DE SILICONE, BOCAL, ENCAIXE UNIVERSAL, ACOMPANHA MASCARA INFANTIL EM PVC ATOXICA E MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REG. M/SAUDE E INSTRUCOES DE USO.	UNID	1.500	-----	1.500	29,63	44.445,00
206	919585 - ESPACADOR ADULTO PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATORIOS, VALVULA DE SILICONE, BOCAL, ENCAIXE UNIVERSAL, 500/600 ML, VALVULA D CONTROLE, ACOMPANHA MASCARA ADULTO EM PVC ATOXICA E MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REG. M/SAUDE E INSTRUCOES DE USO.	UNID	500	-----	500	30,63	15.315,00
207	917564 - SONDA FOLEY Nº 20 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	1.500	1.000	1.500	6,68	10.020,00
208	919335 - SONDA FOLEY Nº 20 (SILICONE 2 VIAS) COM DUAS VIAS, 100% SILICONE, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	100	500	600	24,29	14.574,00
209	917566 - SONDA FOLEY Nº 22 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	1.500	500	2.000	7,09	14.180,00
210	917689 - SONDA NASOENTERAL Nº 10 ELASTICA, DE SILICONE, 109 A 120CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACA COM MARCACAO DE REFERENCIA, PESO SOLIDO EM TUNGSTANIO OU METAL ATOXICO, NA EXTREMIDADE DISTAL, ORIFICIOS NA PONTA DISTAL DA SONDA PERMITINDO A INFUSAO DE SOLUCOES, COMPATIVEL COM A NUMERACAO, ATRAUMATICA, CONEXAO UNIVERSAL PRECISA, TAMPA ACOPLADA VEDANTE, LUBRIFICADA, MADRIL FLEXIVEL EM ACO INOX, DE FACIL RETIRADA, PROJETADA PARA SER REMOVIDA SEM ADICAO DE LUBRIFICANTES OU AGUA, QUE NAO TRACIONE A SONDA E NAO SAIA PELOS ORIFICIOS DA PONTA DISTAL. ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA..	PC	250	-----	250	19,93	4.982,50
211	917690 - SONDA NASOENTERAL Nº 12 ELASTICA, DE SILICONE, 109 A 120CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACA COM MARCACAO DE REFERENCIA, PESO SOLIDO EM TUNGSTANIO OU METAL ATOXICO, NA EXTREMIDADE DISTAL, ORIFICIOS NA PONTA DISTAL DA SONDA PERMITINDO A INFUSAO DE SOLUCOES, COMPATIVEL COM A NUMERACAO, ATRAUMATICA, CONEXAO UNIVERSAL PRECISA, TAMPA ACOPLADA VEDANTE, LUBRIFICADA, MADRIL FLEXIVEL EM ACO INOX, DE FACIL RETIRADA, PROJETADA PARA SER REMOVIDA SEM ADICAO DE LUBRIFICANTES OU AGUA, QUE NAO TRACIONE A SONDA E NAO SAIA PELOS ORIFICIOS DA PONTA DISTAL. ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA..	PC	400	3.600	4.000	22,07	88.280,00
212	917691 - SONDA NASOENTERAL Nº 8 ELASTICA, DE SILICONE, 109 A 120CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACA COM MARCACAO DE REFERENCIA, PESO SOLIDO EM TUNGSTANIO OU METAL ATOXICO, NA EXTREMIDADE DISTAL, ORIFICIOS NA PONTA DISTAL DA SONDA PERMITINDO A INFUSAO DE SOLUCOES, COMPATIVEL COM A NUMERACAO, ATRAUMATICA, CONEXAO UNIVERSAL PRECISA, TAMPA ACOPLADA VEDANTE, LUBRIFICADA, MADRIL FLEXIVEL EM ACO INOX, DE FACIL RETIRADA, PROJETADA PARA SER REMOVIDA SEM ADICAO DE LUBRIFICANTES OU AGUA, QUE NAO TRACIONE A SONDA E NAO SAIA PELOS ORIFICIOS DA PONTA DISTAL. ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA.	PC	250	-----	250	17,75	4.437,50

	VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA..						
213	918293 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 6 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	-----	500	1,02	510,00
214	3185 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	UNID	100	-----	100	1,06	106,00
215	3186 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	UNID	100	-----	100	1,09	109,00
216	3184 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	UNID	100	-----	100	1,10	110,00
217	918294 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	-----	500	1,23	615,00
218	918295 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 20 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	-----	500	1,74	870,00
219	917698 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 4 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	100	600	0,99	594,00
220	917699 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 6 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	100	600	1,02	612,00
221	917692 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	200	700	0,91	637,00
222	917693 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	300	800	0,92	736,00
223	917700 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	400	900	0,92	828,00
224	917694 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	400	900	0,93	837,00
225	917695 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	600	1.100	1,64	1.804,00
226	917696 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	1.500	2.000	1,53	3.060,00

227	917697 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	1.000	1.500	1,63	2.445,00
228	917701 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	500	400	900	1,35	1.215,00
229	917531 - SONDA URETRAL PLASTICA Nº 04 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04 - MATERIAL DE POLIURETANO TRASNARENTE, FLEXÍVEL ,ATÓXICO, ESTERIL E DESCARTAVEL.COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CENTÍMETROS, PONTA DA SONDA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA E PRESENÇA DE ORIFÍCIO LISO E ARREDONDADO, CONECTOR NA EXTREMIDADE DISTAL DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPÁ REVERSÍVEL, EVITANDO VAZAMENTOS, MATERIAL POSSUI BOA ADESAO A ESPARADRAPO OU FITA HIPOALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	2.000	300	2.300	0,83	1.909,00
230	917182 - SONDA URETRAL Nº 06 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	20.000	1.000	21.000	0,82	17.220,00
231	917179 - SONDA URETRAL Nº 08 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	20.000	2.000	22.000	0,92	20.240,00
232	917178 - SONDA URETRAL Nº 10 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	50.000	1.600	51.600	0,89	45.924,00
233	917177 - SONDA URETRAL Nº 12 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	100.000	12.000	112.000	0,89	99.680,00
234	917175 - SONDA URETRAL Nº 14 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	50.000	15.000	65.000	1,02	66.300,00
235	917172 - SONDA URETRAL Nº 16 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	5.000	5.000	10.000	1,07	10.700,00
236	917532 - SONDA URETRAL Nº 18 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	5.000	1.000	6.000	1,10	6.600,00
237	918789 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL MODELO DE MEDICAO AXILIAR, LEITURA RAPIDA E PRECISA 02 A 04 MINUTOS, LEITOR E VISOR, SINAL SONORO, MEMORIA DE REGISTRO, BOTAO LIGA/ DESLIGA COM SISTEMA DE AUTODESLIGAR, ALIMENTACAO A BATERIA/PILHA, ESTOJO PROTETOR PARA ARMAZENAMENTO, APROVADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL CONSTANDO MANUAL E OUTROS DADOS.	PC	5.000	500	5.500	11,67	64.185,00
238	917171 - TORNEIRINHA DE 3 (TRES) VIAS SISTEMA TRES VIAS ROTATIVAS PARA INFUSAO DE SOLUCOES/MEDICAMENTOS, CONECTORES DA BASE FORMADO POR 2 (DOIS) CONECTORES FEMEA E 01 (UM) CONECTOR MACHO UNIVERSAL COM PROTETORES, SETAS INDICATIVAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.000	16.000	21.000	0,81	17.010,00
239	9422 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO PARA USO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALÉRGÊNICO, CONTER BARREIRA DE PROTEÇÃO, (VFE) EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL CONFORME NORMAS VIGENTES.	Pç.	1.500	-----	1.500	22,04	33.060,00
240	9423 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO PARA USO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALÉRGÊNICO, CONTER BARREIRA DE PROTEÇÃO, (VFE) EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL CONFORME NORMAS VIGENTES.	Pç.	1.500	-----	1.500	18,36	27.540,00
	9424 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE PARA USO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA						

241	IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, CONTER BARREIRA DE PROTEÇÃO, (VFE) EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL CONFORME NORMAS VIGENTES.	Pç.	1.500	-----	1.500	23,44	35.160,00
242	275 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40G/M², TAMANHO MÍNIMO 50 X 50 CM, NA COR AZUL OU BRANCO, IMPERMEÁVEL, APRESENTAR LAUDOS COMPROBATÓRIOS DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE) EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA	Peças	10.000	-----	10.000	4,38	43.800,00
243	274 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40G/M², TAMANHO MÍNIMO 50 X 50 CM, NA COR AZUL OU BRANCO, IMPERMEÁVEL, APRESENTAR LAUDOS COMPROBATÓRIOS DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE) EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	Peças	10.000	-----	10.000	5,71	57.100,00
244	276 - LENÇOL SEM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT OU 100% POLIPROPILENO), GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR 40G/M² (ESPECIFICADA NO RÓTULO), ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 200 X 90 M, SEM ELÁSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM NO MÁXIMO 10 PEÇAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	Peças	25.000	1.000	26.000	1,91	49.660,00
245	919978 - LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DISPOSITIVO PERFURANTE PARA PUNÇÃO DIGITAL, (OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR), USO ÚNICO, ESTÉRIL, AGULHA PROTEGIDA E ESTERILIZADA, TAMANHO 21 G X 1,8 MM DE PROFUNDIDADE, PONTA TRIFACETADA, SILICONADA, ACOPLACADA A LANCETADOR DESCARTÁVEL, SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO, RESTRÁTIL, ERGONÔMICO, ACIONADO POR CONTATO, MECANISMO PRÓPRIO DISPENSADO USO DE LANCETADORES E USO DE FORÇA AO ACIONAMENTO GARANTINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E BULA E REG.MS/ ANVISA, EM CONFORMIDADE COM NR 32. APRESENTAÇÃO EM CX COM MÁXIMA 200 PEÇAS.	UNID	2.000.000	300.000	2.300.000	0,46	1.058.000,00
246	916871 - MATERIAL PARA ESTERILIZACAO 30 X 30 CM EMBALAGEM EM PAPEL CREPADO, CONSTITUÍDO POR CELULOSE 100% , BIODEGRADÁVEL, TAMANHO 30 CM LARG. X 30 CM COMPRIMENTO, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², HIDROREPELENTE, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE, RESISTENTE A TRAÇÃO E A RASGO, AJUSTÁVEL E MALEÁVEL AO MANUSEIO E DOBRAS, USO ÚNICO, PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE. CONTER BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) E VFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL) DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 14990/2010. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 FOLHAS SEGURA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA N.F. DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA, ORIGINAL OU AUTENTICADO, EM PORTUGUÊS, PARA GARANTIR A LEITURA E A VERACIDADE DO DOCUMENTO PARA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO.	FL	500.000	-----	500.000	0,20	100.000,00
247	916872 - MATERIAL PARA ESTERILIZACAO 60 X 60 CM EMBALAGEM EM PAPEL CREPADO, CONSTITUÍDO POR CELULOSE 100% , BIODEGRADÁVEL, TAMANHO 60 CM LARG. X 60 CM COMPRIMENTO, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², HIDROREPELENTE, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE, RESISTENTE A TRAÇÃO E A RASGO, AJUSTÁVEL E MALEÁVEL AO MANUSEIO E DOBRAS, USO ÚNICO, PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE. CONTER BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) E VFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL) DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 14990/2010. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 FOLHAS SEGURA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA N.F. DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA, ORIGINAL OU AUTENTICADO, EM PORTUGUÊS, PARA GARANTIR A LEITURA E A VERACIDADE DO DOCUMENTO PARA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO.	FL	300.000	-----	300.000	1,24	372.000,00
248	3335 - MATERIAL PARA ESTERILIZACAO 30 X 30 CM (AZUL) CONSTITUÍDO EM 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND/MELTBLOW/SUPUNBOND), MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM LARG. X 30 CM COMPRIMENTO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERIZANTES, RESISTENTE A TRAÇÃO E A RASGO, AJUSTÁVEL E MALEÁVEL AO MANUSEIO E DOBRAS, USO ÚNICO, CONTER BARREIRA MÍNIMA DE 95 % DE EFICIENCIA MICROBIANA COMPROVADA ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS DE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) E VFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO VIRAL). EMBALAGEM COM NO MAXIMO 500 FOLHAS SEGURA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA N.F. DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA LAUDOS TECNICOS EMITIDOS POR LABOARATORIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA, ORIGINAL OU AUTENTICADO, EM PORTUGUES, PARA GARANTIR A LEITURA E A VERACIDADE DO DOCUMENTO PARA EQUIPE TECNICA PARA AVALIACAO.	FL	30.000	-----	30.000	0,45	13.500,00
249	919566 - AVENTAL DESCARTAVEL TAMANHO UNICO AVENTAL DE PROCEDIMENTO PARA USO CLINICO E AMBULATORIAL, NAO ESTERIL, IMPERMEAVEL, FABRICADO EM NAO TECIDO (100% POLIPROPILENO) OU SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², MANGA LONGA, COM PUNHO SANFONADO OU MALHA. GOLA PADRE, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTOES OU VELCRO, RESISTENTE A RASGO E TRACOES, MODELO ADULTO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,10 X 1,65 CM (LARG X COMP). ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). EMBALAGEM COM NO MAXIMO 10 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, FABRICACAO, E REG.M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESMES A PARTIR DA EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	50.000	-----	50.000	2,56	128.000,00
415	INDICADOR INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO INDICADOR INTEGRADOR CLASSE						

250	(IV) CINCO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CONFORME NORMA ANS/AAMI/ISSO 11140-1, INTEGRADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CURVA DE MORTE DO MICROORGANISMO(GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS). DEVERA CONTEMPLAR 03(TRÊS) VALORES DECLARADOS (121°,135° E UMA TEMPERATURA INTERMEDIARIA) CORRELACIONADOS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA E PENETRAÇÃO DE VAPOR. A LEITURA DEVERA SER FEITA A PARTIR DA MUDANÇA DE LIMITE/ MOVIMENTO FRONTAL, NÃO EXIGINDO INTERPRETAÇÃO DE COR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER PAPEL FILME PARA EVITAR MANCHAS EM INSTRUMENTAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS. APRESENTAR CERTIFICADO BSI. ACONDICIONAR EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DT DE FABRICAÇÃO VALIDADE E DEVEM ESTAR DESCRITOS T N EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA. ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÁXIMO 500 UNIDADES.	Peças	250.000	54.000	304.000	1,37	416.480,00
251	3336 - MATERIAL PARA ESTERELIZACAO 60 X 60 CM (AZUL) CONSTITUIDO EM 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND/MELTBLOW/SUPUNBOND), MEDIDA APROXIMADA DE 60 CM LARG. X 60 CM COMPRIMENTO, GRAMATURA MINIMA DE 40 G/M², PERMEAVEL AOS AGENTES ESTERIZANTES, RESISTENTE A TRACAO E A RASGO, AJUSTAVEL E MALEAVEL AO MANUSEIO E DOBRAS, USO UNICO, CONTER BARREIRA MINIMA DE 95 % DE EFECIENCIA MICROBIANA COMPROVADA ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS DE BFE (EFECIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) E VFE (EFECIENCIA DE FILTRACAO VIRAL). EMBALAGEM COM NO MAXIMO 500 FOLHAS SEGURA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA N.F. DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA LAUDOS TECNICOS EMIITIDOS POR LABOARATORIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA, ORIGINAL OU AUTENTICADO, EM PORTUGUES, PARA GARANTIR A LEITURA E A VERACIDADEDO DOCUMENTO PARA EQUIPE TECNICA PARA AVALIACAO.	FL	10.000	-----	10.000	1,10	11.000,00
252	917513 - AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE CON FECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40 G/M², COR AZUL, MODELO ADULTO, GRANDE, MANGA COMPRIDA, PUNHO EM MALHA CANELADA, DUAS TIRAS NO PESCOCO, DUAS TIRAS INTERNAS E DUAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO LATERAL, GARANTINDO TOTAL COBERTURA DAS COSTAS, ATENDER NORMAS DE EPI, CERTIFICADO E APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO ORGAO COMPETENTE E NR 32, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO TAMANHO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 24 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.000	-----	5.000	8,07	40.350,00
253	917514 - AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO CONFECIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40 G/M², COR AZUL, MODELO ADULTO, MEDIO, MANGA COMPRIDA, PUNHO EM MALHA CANELADA, DUAS TIRAS NO PESCOCO, DUAS TIRAS INTERNAS E DUAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO LATERAL, GARANTINDO TOTAL COBERTURA DAS COSTAS, ATENDER NORMAS DE EPI, CERTIFICADO E APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO ORGAO COMPETENTE E NR 32, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO TAMANHO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 24 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.000	-----	5.000	8,07	40.350,00
254	917515 - AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO CONFECIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40 G/M², COR AZUL, MODELO ADULTO, PEQUENO, MANGA COMPRIDA, PUNHO EM MALHA CANELADA, DUAS TIRAS NO PESCOCO, DUAS TIRAS INTERNAS E DUAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO LATERAL, GARANTINDO TOTAL COBERTURA DAS COSTAS, ATENDER NORMAS DE EPI, CERTIFICADO E APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO ORGAO COMPETENTE E NR 32, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO TAMANHO, LOTE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 24 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.000	-----	5.000	8,07	40.350,00
255	912002 - LUVA CIRURGICA 7.5 HIPOALERGENICA (ISENTA DE PÓ) LUVA CIRURGICA 7.5 - HIPOALERGENICA EM ALTA SENSIBILIDADE E FORMATO ANATOMICO, TEXTURIZADA, ISENTA DE PO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Par	-----	4.000	4.000	2,15	8.600,00
256	912003 - LUVA CIRURGICA 8.0 HIPOALERGENICA (ISENTA DE PÓ) LUVA CIRURGICA 8.0 - HIPOALERGENICA EM ALTA SENSIBILIDADE E FORMATO ANATOMICO, TEXTURIZADA, ISENTA DE PO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Par	-----	6.000	6.000	2,94	17.640,00
257	911205 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 ISENTA DE LATEX LUVA CIRURGICA ESTERIL NR.7,5 ISENTA DE LATEX, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APIROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃO E PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVORECA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO MÃO DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	Par	-----	2.000	2.000	9,42	18.840,00
258	911206 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 ISENTA DE LATEX LUVA CIRURGICA ESTERIL NR.8.0 ISENTA DE LATEX, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERIL E APIROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃO E PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVORECA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO MÃO DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	Par	-----	2.000	2.000	9,42	18.840,00
						Total Geral	23.384.582,65

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Item	Quant.	Código	Descrição	Unid.	Vlr. Máximo Unit.	Vlr. Máximo Total	Marca

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Condições de Pagamento:

Garantia:

Dados da Licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Fax: ()

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data:

Assinatura/Carimbo

ANEXO III

Declaração

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A empresa....., CNPJ nº, sediada (endereço completo), referente ao **Pregão 046/2018**, declara que não possui em seu quadro de funcionários diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu representante legal.

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2018, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo seu Secretário Municipal, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: _____ R\$ _____, irrecorríveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Fabricante	Un	Qty	RS Uni	RS Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.2 – **O objeto licitado deverá ser entregue em parcela, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.**

3.3 – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

3.4 – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor na CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Rua: Max Colín, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89204-0040. Fone: (47) 3434-0139 e mail: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega: 08:00h às 17:00h.

3.5 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 – Convocação para assinatura da Contrato:

4.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo(s) concorrente(s) vencedor(s), este(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), assinar eletronicamente o Contrato;

4.2.1.1 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso;

4.2.1.2 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

5.2.1 – Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) dos itens.

6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto às *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) apresentar Autorização de Funcionamento para Transporte de Medicamentos e/ou Certificado de Registro de Produto vencido;
- e) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA.

10.1 – As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - HMSJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2018, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo seu Secretário Municipal, o Sr.

Jean Rodrigues da Silva, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: _____ R\$ _____, irrevogáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Fabricante	Un	Qty	R\$ Uni	R\$ Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.2 – **O objeto licitado deverá ser entregue em parcela, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.**

3.3 – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

3.4 – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José - CAME, sito à Travessa São José, s/n, próxima à ACE – Centro - Joinville/SC. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min.

3.4.1 - Para horários diferenciados o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

3.5 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 – Convocação para assinatura da Contrato:

4.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo(s) concorrente(s) vencedor(s), este(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), assinar eletronicamente o Contrato;

4.2.1.1 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso;

4.2.1.2 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

5.2.1 – Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) dos itens.

6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedoros do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto às *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) apresentar Autorização de Funcionamento para Transporte de Medicamentos e/ou Certificado de Registro de Produto vencido;
- e) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA.

10.1 – As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO - SMS

TERMO DE CONTRATO Nº. xxx/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOINVILLE ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA -----

O Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua: Araranguá, 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, inscrição estadual isenta, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, brasileira, xxxxxx, inscrita no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Procurador, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designada CONTRATADA vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2018, firmam o presente instrumento destinado à aquisição de materiais especificados na Cláusula Primeira – Do Objeto – obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes e sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais, municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1– Este contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, na CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Rua: Max Colín, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - Cep: 89204-0040. Fone: (47) 3434-0139 e mail: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega: 08:00h às 17:00h.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 046/2018 e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), irreajustáveis, de acordo com os valores especificados na Proposta.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na xxxxxxxxxxxxxxxxx, emitida pela CONTRATADA, conforme o bem adquirido, com certificação do correspondente.

3.3 – Apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal
- b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- c) Guia de ICMS com recolhimento pela substituição tributária para empresas fora do Estado de Santa Catarina.

3.4 – Se houver tributos a serem retidos no fornecimento do serviço os mesmos serão retidos na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

4.2 - O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

4.3 - O local para entrega dos produtos será na CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Rua: Max Colín, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89204-0040. Fone: (47) 3434-0139 e mail: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega: 08:00h às 17:00h.

4.4 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data de assinatura do contrato a data da

última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta da dotação orçamentária:

XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

6.2 – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

6.3 – Intervir no objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

6.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.5 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

6.6 – Conferir, vistoriar e aprovar os produtos entregues pela Contratada, o Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

6.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações deste, através de servidor especialmente designado, conforme termo referencial.

6.8 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 – Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2018**.

7.2 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

7.3 – Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste contrato.

7.4 – Deverá proceder as correções que se tomarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

7.5 – Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.

7.6 - A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do presente contrato, inclusive para com e perante terceiro.

7.7 - Deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretária, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.

7.8 - Deverá comunicar ao CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, assim como a nova previsão de entrega, não superior a 5 (cinco) dias.

7.9 - Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretária Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

7.10 - Caso o bem não corresponda ao exigido no edital/contrato, a empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (dias) dias úteis a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90);

7.11 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

7.12 – **Da Garantia:** Deverá fornecer garantia contra qualquer defeito de fabricação conforme normas estabelecidas pelo código de defesa do consumidor.

7.12.1 - Os itens fornecidos deverão ter validade mínima de 20 meses após emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

- a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;
- a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

- c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;
- c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 - As multas deverão ser pagas junto às *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

8.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.

8.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigentes;
2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
5. A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
6. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art.55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:

a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do MUNICÍPIO. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- b) Lei nº. 10.520/02;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) Demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1 - Na hipótese, considerando a forma de fornecimento o CONTRATADO não pode deixar de entregar o bem, sob qualquer pretexto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei n. 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2018

12.1 - Este contrato vincula-se ao edital Pregão Eletrônico SRP n.º 046/2018 e à proposta do CONTRATADO, nos termos do previsto no inciso XI, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A gestão do termo contratual será realizada pelo xxxxxxxx, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato e recebimento do objeto licitado, devendo observar o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E A EMPRESA

O Hospital Municipal São José, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, brasileiro, xxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Procurador, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx doravante designada CONTRATADA vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2018, firmam o presente instrumento destinado à aquisição de materiais especificados na Cláusula Primeira – Do Objeto – obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes e sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais, municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1– Este contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Nota de Empenho, na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José - CAME, sito à Travessa São José, s/n, próxima à ACE – Centro - Joinville/SC. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 046/2018** e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), irrecorríveis, de acordo com os valores especificados na Proposta.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na xxxxxxxxxxxxxxxx, emitida pela CONTRATADA, conforme o bem adquirido, com certificação do correspondente.

3.3 – Apresentação dos seguintes documentos:

- Nota fiscal.
- Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Guia de ICMS com recolhimento pela substituição tributária para empresas fora do Estado de Santa Catarina.

3.4 – Se houver tributos a ser retidos no fornecimento do serviço os mesmos serão retidos na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

4.2 - O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

4.3 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Nota de Empenho, na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, sito à Travessa São José, s/n, próxima à ACE – Centro - Joinville/SC. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.4 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

- a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;
- a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

- c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;
- c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 - As multas deverão ser pagas junto às *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

8.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.

8.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigentes;
2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
5. A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
6. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art.55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do MUNICÍPIO. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- b) Lei nº. 10.520/02;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) Demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1 - Na hipótese, considerando a forma de fornecimento o **CONTRATADO** não pode deixar de entregar o bem, sob qualquer pretexto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei n. 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2018

12.1 - Este contrato vincula-se ao edital **Pregão Eletrônico SRP n.º 046/2018** e à proposta do **CONTRATADO**, nos termos do previsto no inciso XI, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - O **CONTRATADO** fica obrigado a manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A gestão do termo contratual será realizada pelo xxxxxxxx, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato e recebimento do objeto licitado, devendo observar o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.184.821/0001-37, COM SEDE NA RUA ARARANGUÁ, Nº 397, CEP 89.204-310, BAIRRO AMÉRICA, MUNICÍPIO JOINVILLE/SC, E A EMPRESA PARA COMODATO DE: NO MÍNIMO 10 APARELHOS NOVOS DA MESMA MARCA DOS EQUIPOS OFERTADOS NO O **ITEM 53 DO ANEXO I DO EDITAL PE 046/2018** E NO MÍNIMO 20 APARELHOS NOVOS COM TECNOLOGIA QUE PERMITA O EMPILHAMENTO DE BOMBA TIPO TORRE COM COMPARTIMENTO DE TOMADA, DA MESMA MARCA DOS EQUIPOS OFERTADOS NO O **ITEM 54 DO ANEXO I DO EDITAL PE 046/2018**. PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS EM COMODATO TAMBÉM DEVERÁ SER FORNECIDO TREINAMENTO POR PROFISSIONAL HABILITADO BEM COMO MANUTENÇÃO OU TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO.

O presente Termo de Comodato, é celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE** e

Este instrumento tem como objetivo, o comodato a título gratuito de no mínimo 10 aparelhos novos da mesma marca dos Equipos ofertados no o **item 53 do Anexo I do edital PE 046/2018** e no mínimo 20 aparelhos novos com tecnologia que permita o empilhamento de bomba tipo torre com compartimento de tomada, da mesma marca dos Equipos ofertados no o **item 54 do Anexo I do edital PE 046/2018**.

A Empresa deverá fornecer também **treinamento por profissional habilitado bem como manutenção ou troca, quando necessário, dos equipamentos em Comodato.**

O presente termo, vigorará até 90 dias após o término dos estoques dos insumos, adquiridos através do **Pregão Eletrônico – Registro de Preço 046/2018**, sendo que durante este período, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA, em razão do presente comodato.

(Nome do Responsável da Contratante)

(Função/Cargo)

(Contratada)

(Nome do representante)

ANEXO X – TERMO DE COMODATO – HMSJ

TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, COM SEDE NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 238, CEP 89.202-000, JOINVILLE/SC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.703.248/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, E A EMPRESA PARA COMODATO DE: NO MÍNIMO 10 APARELHOS NOVOS DA MESMA MARCA DOS EQUIPOS OFERTADOS NO O **ITEM 53 DO ANEXO I DO EDITAL PE 046/2018** E NO MÍNIMO 20 APARELHOS NOVOS COM TECNOLOGIA QUE PERMITA O EMPILHAMENTO DE BOMBA TIPO TORRE COM COMPARTIMENTO DE TOMADA, DA MESMA MARCA DOS EQUIPOS OFERTADOS NO O **ITEM 54 DO ANEXO I DO EDITAL PE 046/2018**. PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS EM COMODATO TAMBÉM DEVERÁ SER FORNECIDO TREINAMENTO POR PROFISSIONAL HABILITADO BEM COMO MANUTENÇÃO OU TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO.

O presente Termo de Comodato, é celebrado entre o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ** e

Este instrumento tem como objetivo, o comodato a título gratuito de no mínimo 10 aparelhos novos da mesma marca dos Equipos ofertados no o **item 53 do Anexo I do edital PE 046/2018** e no mínimo 20 aparelhos novos com tecnologia que permita o empilhamento de bomba tipo torre com compartimento de tomada, da mesma marca dos Equipos ofertados no o **item 54 do Anexo I do edital PE 046/2018**.

A Empresa deverá fornecer também **treinamento por profissional habilitado bem como manutenção ou troca, quando necessário, dos equipamentos em Comodato.**

O presente termo, vigorará até 90 dias após o término dos estoques dos insumos, adquiridos através do **Pregão Eletrônico – Registro de Preço 046/2018**, sendo que durante este período, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA, em razão do presente comodato.

(Nome do Responsável da Contratante)

(Função/Cargo)

(Contratada)

(Nome do representante)

Justificativa para exigência de índices financeiros

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no **Edital de Pregão nº 046/2018**.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem i.2 – Demonstrativos dos Índices: serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez geral $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não fêrem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Item 9 subitem i.2 do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta (LG $\geq 1,00$) e (Índice de Endividamento Total – GE $\leq 1,00$) não fêrem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1466748** e o código CRC **40FB73DB**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.077080-0

1466748v4